
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.216, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.276.840,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.276.840,81 (Quatorze Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114997659 - SEEL	015000000001	449051	97.707,10
081012781114997659 - SEEL	615000000001	449051	11.133,71
081012781314998796 - SEEL	015000000001	335041	60.000,00
181011412212978339 - SEJU	015000000001	339036	8.000,00
261010612212978313 - PMPA	015000000001	339019	8.500.000,00
311010612212978313 - CBM	015000000001	339019	4.300.000,00
901011030115078874 - FES	015000000001	334141	1.300.000,00
TOTAL			14.276.840,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114998794 - SEEL	015000000001	449051	11.133,71
181011412212978338 - SEJU	015000000001	339030	8.000,00
261010612212978339 - PMPA	015000000001	319012	8.500.000,00
291012678214867432 - SETRAN	015000000001	449051	97.707,10
311010612212974668 - CBM	015000000001	339030	60.000,00
311010612212978339 - CBM	015000000001	319012	4.300.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	1.300.000,00

TOTAL	14.276.840,81
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.624, de 27 de novembro de 2023.

DOE Nº 35.632, DE 01/12/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.